A Comissão de Licitação Modalidade Pregão/SES toma pública a

Modalidade: Pregão nº 275/2006

Objeto: Aquisição de testes de hemograma completo, nas quantidades e condições indicadas na Proposta-Detalhe.

Processo nº E-08/3329/2006 Data: 28 de dezembro de 2006 Horário: 14:00 horas Estimativa: R\$ 5.213.052,00

O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 603 do edifício sito na Rua México, 128 — Centro — Rio de Janeiro - RJ (Tel: 2299-2548), e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4.

> RETIFICAÇÃO D.O. de 01/12/2006 Pág.51-2 ° coluna

> > **AVISO**

Pregão nº 248/2006

Onde se lê:

"processo nº E-08/4662/2006"

"processo nº E-08/4262/2006."

# Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Instrumento

Objeto

Termo de Contrato de Fornecimento de Licença de

**Partes** 

Direito de Uso de Software. Secretaria de Estado de Trabalho e Renda -SETRAB e a Empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

A Contratada se obriga a fornecer à SETRAB a cessão de direito de uso de software Windows XP Professional Full, em português, com manuais, licença de uso, em CD, conforme consta da Proposta-Detalhe nº 005/2006, que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos.

Prazo do Contrato Valor do Contrato

30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. R\$ 139.996,90 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Fundamento do Ato Pregão Eletrônico nº 005/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e os Decretos Estaduais nº 3.149/1980 e nº 21.081/1994, e por toda legislação aplicável à espécie, e pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem.

Processo nº

Data de Assinatura 21/11/2006.

E-22/0756/2006.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento **Partes** 

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 001/2004 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a seguradora BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

Objeto

Prorrogação da prestação de serviços de contratação de seguro total para a frota de verculos da SETRAB/SINERJ, com valor de mercado, reposição garantida, Responsabilidade Civil Facultativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Acidentes Pessoais Passageiros no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os casos de morte e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os casos de invalidez, Planos de Assistência 24 horas, por um período de 12 meses, correspondendo respectivamente às cláusulas 8ª e 10ª do contrato original.

Prazo

Valor

Fundamento

12 (doze) meses independentemente da data de assinatura do presente, com início em 27/11/2006, e término em 26/11/2007. R\$42.270,62 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) Legisiação Federal pertinente, especialmente pelas disposições contidas na Constituição Federal da República do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações feitas pelas Lais nºs 8.883/1994 e 9.648/1998, no que couber, e pela Legislação Estadual, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em especial o Decreto Estadual nº 3.149 de 28.04.1980 que regulamenta o Titulo XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e pela Lei nº 287 de 04/12/1979. E-22/1155/2004.

Data de Assinatura 27/11/2006.

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

**TELEFONES** PABX 2620-1122

FAX: 2719-0547 e 2719-4364

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**

#### **DARCY RIBEIRO**

#### **EDITAIS**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR**

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para o Centro de Ciências do Homem (CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, conforme localidade e área definida no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

#### 1- DAS INSCRIÇÕES

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, atém dos brasileiros, os estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso. possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes dos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de

Requerimento de inscrição (formulário próprio)

1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.

1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição

1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto amego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.

- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador
- inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (cópia e original), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada);

Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada);

Curriculum vitae (09 vias);

Memorial descritivo da carreira científica (09 vias); Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ao respectivo Conselho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou ausência de condição essencial à aquisição do direito
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das reenectivas normas
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da 9 FEE 00 29 - About 6

2- DO CONCURSO:

2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de: Prova de Título, com peso 5; Defesa de Memorial, com peso 3; Seminário de Erudição, com peso 2.

- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabeia de Pontuação (Anexos III, IV e V) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho
- 2.4- A pontuação mínima exigida para aprovação na prova de títulos será de 80 (oitenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão.
- 2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho
- 2.6- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos. atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de

conhecimento do concurso; II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;

originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística;

dados da carreira do candidato que revelem liderança institucional.

- 2.7- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.8- No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levandose em consideração:
- domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto; II- capacidade de organizar idéias e de expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.
- 2.9- O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.
- 2.10- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

# 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições.
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

# 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), observado as condições especificadas no item 2.4
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital.

hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponiveis.
- 5.2- Para o reglme de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame d saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL
  - 02 (dois) retratos 3x4;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Carteira de Identidade:

  - Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as
- obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Tifulo de Eleitor e prova de estar em dia com as obngações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
  - Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

# 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual periodo, contados a partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

# **ANEXO I**

# CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LESCE	Sociologia	Amplo domínio da Teoria Sociológica Clássica e Contemporânea	01

# ANEXO II

# PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos – Lei n.º 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Adadémica apos	Atender no mi	ínimo dois dos trê	s critérios
		Doutcrado <sup>2</sup>	Experiência mínima como orientador <sup>3</sup>	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Titular Nivei F Faixa XVill*	Doutorado	10 ands	M concluido; D concluido	20	Aprovado
Titlar Nivel F Faixa XIX	Doutorado	15,210 <b>s</b>	M ; concluído; D concluído	25	Aprovado

Inicial da carreira

- Na área de atuação ou correlata;
- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Càmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

#### 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

Poder Executivo

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, previsto no Decreto n.º 28.950/01, com o acréscimo da parcela de implantação do PCV – Lei n.º 4.800/06, podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexò II, previstas na Lei n.º 4.800/06.

#### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- II ATIVIDADES DE PESQUISA III ATIVIDADES DE EXTENSÃO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V OUTRAS ATIVIDADES

#### I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

#### II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-
- 2 Participação em Banças Examinadoras Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
   6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

# IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

# V – SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas. 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
  4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

# ANEXO IV

# TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

# Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação	0,5	7,5
Aulas de pós-graduação	0,5	7,5
Coordenação de cursos	0,5	5,0
Coordenação de disciplinas	0,5	5,0
Valor Total		25,0

# Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de		
estudantes:	0,5	2,0
Graduação	1,0	5,0
Pós-graduação		
Participação em Bancas		
Examinadoras	0,5	2,0
Mestrado	0,5	4,0
Doutorado	!	
Artigos publicados em revistas		1
científicas com corpo editorial:	0,5	5,0
Nacional	1,0	4,0
Internacional		
Artigos publicados na integra em anais	0.7	7.0
de Congressos, Simpósios,		1
Seminários e similares		
Livros e capítulos publicados	1,0	9,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de	0,5	3,0
resumo		
Projetos de pesquisa financiados	1,0	8.0
por órgãos públicos e privados		
Valor Total		50,0

# Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,4	0,8
Artigos de divulgação	0,4	0,8
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	2,0
Coordenação de eventos ou Convênios	0.6	1,2

#### Cursos, palestras ou prestação de 0,5 serviços Projetos de extensão financiados por 0.5 1.5 órgãos públicos e privados Orientação de estágios 0,5 1,0 Resumos e artigos apresentados em 0,35 0.7 eventos de extensão Valor Total 10,0

#### **Atividades Administrativas**

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos:		
Direção	1,0	2,0
Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	1,0	4,0
Valor Total		10,0

#### **Outras Atividades**

Discriminação •	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,5
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,5
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	0,5	1,0
Valor Total		5,0

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum Vitae a partir da pontuação obtida

- 1. A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
- 2. No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuida a nota 10 (dez):
- b) Aos demais candidatos será atribuida nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcancada pelo candidato referido em a.

Proc. n.º E-26/053.639/2006

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS para provimento de vagas na CARREJRA DO MAGISTERIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias(CCTA), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darpy Ríbeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

# 1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.

Requerimento de inscrição (formulário próprio).

de identidade do procurador.

- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª à 6ª feira, no horário das 14h às 17h. 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2

Documento de identidade (cópia autenticada); Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente

com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada);

#### DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

Curriculum vitae (07 vias); Memorial descritivo da carreira científica (07 vias); Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro pará análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que cabera recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de: Prova de Título, com peso 4;

Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3;

Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.

- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho duturo. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF.
- 2.5- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avallará com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso:
- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do
- conhecimento do candidato na área do concurso; III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística;
- IV- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidates concernentes.
- 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS
- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

- 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7.0 (sete).
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):
  - 02 (dois) retratos 3x4;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade; CPF:
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações
- militares, para os candidatos brasileiros:
- Título de Eleitor e prova de estar em día com as obrigações
- eleitorais, para os candidatos brasileiros; Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos

# DIVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL Tel.-Fax: 2717-5434

#### ANEXO I

#### CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LSA	Inspeção de Produtos de Origem Animal	Graduação, pós- graduação, extensão e pesquisa com énfase em Inspeção de Produtos de Origem Animal.	01
	Anestesiologia Veterinária	Anestesia inalatória e química: local, regional e geral Técnicas de terapia intensiva no paciente cirúrgico. Dominio de diferentes técnicas anestésicas, nos animais domésticos, atuando na graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa.	01

Total de vagas: 02 (duas)

#### ANEXO II

#### PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei n.º 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Acadêmica após	Atender no r	nínimo dois dos tré	s critérios
		Doutorado <sup>2</sup>	Experiência minima como orientador <sup>a</sup>	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nivel E Faixa XIV*	Doutorado	-	•	•	•
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	ic	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluido	C8	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluido; D concluido	10	Aprovado

- Na área de atuação ou correlata:
- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário
- OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, previsto no Decreto n.º 28.950/01, com o acrescimo da parcela de implantação do PCV Lei n.º 4.800/06, podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas na Lei n.º 4.800/06.

# **ANEXO III**

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO II - ATIVIDADES DE PESQUISA

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS V - OUTRAS ATIVIDADES

# I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 Coordenação de Disciplinas e Cursos
- II SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:
- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

Participação em Bancas Examinadoras
 Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios,

Seminários e Similares 5- Livros e Capítulos Publicados

6- Videos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

# III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação essoria Téc
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão

# IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

# - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
  - Participação em Comissão Editorial Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa. 4 - Inventos. Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes

#### ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

#### 1-CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

Atividades Pontuação 0.01/hora-aula
Pós Graduação Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós- Graduação e Graduação em outras instituições  2. Coordenação de disciplinas e cursos Disciplinas Coordenador de graduação Coordenador de pós-graduação Membro de Comissão Coordenação de seminários de pós-graduação Membro de Comissão Coordenação de seminários de pós-graduação 3. Apostilas publicadas Bl. Atividades de Pesquisa Atividades 1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1.1. Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Mestrado Concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado 2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições Mestrado na própria instituição Mestrado em outra instituição Doutorado em outra instituição Outraso morta instituição Outrado em outra instituição Outrado em outra instituição O. 3. Artigos publicados em revistas
Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós- Graduação e Graduação em outras instituiçãos 0,05/aula 2.2. Coordenação de disciplinas e cursos Disciplinas Coordenador de graduação 1,5ano 1,5/ano Membro de Comissão 0,2/ano Coordenação de de seminários de pósgraduação 0,2/ano Coordenação de seminários de pósgraduação 1, Atividades Pesquisa Atividades Pesquisa Atividades Pesquisa Pontuação 1,1.1 Graduação 1,1.2 Aperfeiçoamento 0,2/monografia Obrigatória 0,15/estudante/ano 0,2/monografia Obrigatória 0,15/bolsista/ano 1,5/estudante/ano 0,2/monografia Obrigatória 0,15/bolsista/ano 0,2/monografia Obrigatória 0,15/estudante/ano 0,2/estudante/ano 0,2/monografia Obrigatória 0,15/estudante/ano 0,2/estudante/ano 0,2/estudante/ano 0,2/estudante/ano 0,2/estudante 0,4/estudante 0,4/es
em outras instituições 2. Coordenação de disciplinas e cursos  Disciplinas 0.1/disciplina/sem 1.5ano 1.5/ano Membro de Comissão Coordenador de pós-graduação 1.5/ano Membro de Comissão Coordenação de seminários de pós-graduação 0.2/ano Coordenação de seminários de pós-graduação 3. Apostilas publicadas Até 0.3/apostila III. Atividades de Pesquisa Atividades Pontuação 1.0 Pontuação 1.0 Pontuação 1.0 Pontuação 1.1 Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2 Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação 0.15/bolsista/ano Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado 0.8/estudante 0.8/estudante 0.8/estudante 0.8/estudante 2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição 0.4/banca 0.4/banca 0.4/banca 0.7/banca 0.00/apanca 0.7/banca 0.00/apanca 0.00/
2. Coordenação de disciplinas e cursos  Disciplinas Coordenador de graduação Coordenador de pós-graduação Membro de Comissão Coordenação de seminários de pós-graduação 3. Apostilas publicadas Atividades Atividades 1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1.1. Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado 2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  Mestrado na própria instituição Mestrado na própria instituição Doutorado em outra instituição
Disciplinas  Coordenador de graduação Coordenador de pós-graduação Membro de Comissão Coordenação de seminários de pós-graduação 3. Apostilas publicadas Atividades B. 1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1.1. Graduação 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição O, 2/banca O, 0,2/banca O, 0,2/banca O, 0,2/banca O, 1/banca
Coordenador de graduação 1,5/ano Coordenador de pós-graduação 1,5/ano Membro de Comissão 0,2/ano Coordenação de seminários de pós- graduação 3, Apostilas publicadas Atividades Pesquisa Atividades Pontuação II. Atividades de Pesquisa Atividades Pontuação 1, Orientação e aconselhamento de estudantes 1, Graduação Iniciação Cientifica Monografia Obrigatória 0,2/monografia 1,3, Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido 0,2/estudante/ano Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado 2, Participação em bancas examinadoras 2, Concurso de Docentes Na própria instituição 0,4/banca 0,1/banca 0,2/banca 0,01/banca 0,05/banca 0,15/banca 0,01/banca 0,01/banca 0,05/banca 0,05/banca 0,15/banca 0,01/banca 0,05/banca 0,05/banca 0,15/banca 0,05/banca
Coordenador de pós-graduação Membro de Comissão Coordenação de seminários de pós- graduação 3. Apostilas publicadas Atividades Atividades 1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1. 1. Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1. 2. Aperfeiçoamento 1. 3. Pós-graduação Sespecialização/Residência Mestrado concluído Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluído Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  Mestrado na própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado em outra instituição Outrado na própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado em outra instituição Outrado em outra instituição Outrado em outra instituição Outrado em outra instituição Outorado em outra instituição
Coordenação de seminários de pós- graduação de seminários de pós- graduação de seminários de pós- graduação  II. Atividades Até 0,3/apostila  III. Atividades de Pesquisa  Atividades  Atividades  1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1.1. Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfejoamento 1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado em outra instituição O, 3/banca O, 1/banca O, 2/banca O, 1/banca
Coordenação de seminários de pós- graduação 3. Apostilas publicadas  II. Atividades de Pesquisa  Atividades  Atividades  Atividades  Pontuação 1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1.1. Graduação Iniciação Cientifica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monografia 2.4. Exame de Monografia 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado ma própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado
3. Apostilas publicadas Até 0,3/apostila  II. Atividades de Pesquisa  Atividades Pontuação  1. Orientação e aconselhamento de estudantes  1.1. Graduação Iniciação Cientifica Monografia Obrigatória  1.2. Aperfeiçoamento  1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  2. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado em outra instituição Outorado na própria instituição Doutorado em outra instituição Outorado na própria instituição Outorado em outra instituição Outorado na própria instituição Outorado em outra instituição Outorado em outra instituição Outorado na própria instituição Outorado em outra institui
II. Atividades de Pesquisa Atividades 1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1.1. Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado Doutorado em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituição 0,2/banca 0,02/banca 0,02/banca 0,05/banca 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado em outra instituição Doutorado na própria instituição Doutorado na própria instituição Doutorado na própria instituição Doutorado na própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado em outra instituição 2.7. Exame de qualificação 2.8. Reconhecimento/ credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
1. Orientação e aconselhamento de estudantes 1.1. Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado 2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monigorafía 2.4. Exame de Monigorafía 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado mo utra instituição Doutorado em outra instituição O, 3/banca O, 5/curso credenciamento de curso 3. Ártigos publicados em revistas
estudantes 1.1. Graduação Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluído Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluído Conselheiro / co-orientador de doutorado Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituição Outras instituições  2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monografia 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado na própria instituição Doutorado em outra instituição 2.7. Exame de qualificação 2.8. Reconhecimento/ credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
Iniciação Científica Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado Conselheiro / co-orientador de doutorado  Conselheiro / co-orientador de doutorado  Conselheiro / co-orientador de doutorado  Conselheiro / co-orientador de doutorado  Conselheiro / co-orientador de doutorado  Conselheiro / co-orientador de doutorado  Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituição Outras instituições  2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado na própria instituição Doutorado em outra instituição Doutorado em outra instituição Doutorado em outra instituição O,3/banca 0,1/banca 0,2/banca 0,3/banca 0,3/banca 0,3/banca 0,3/banca 0,1/banca 0,5/curso credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituição Outras instituição 2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monitoria 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado em outra instituição Outorado na própria instituição Doutorado na própria instituição Outorado na própria instituição Outorado em outra instituição Outorado em outra instituição Outorado em outra instituição Outorado em outra instituição O. 3/banca O. 5/curso Credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
1.3. Pós-graduação Especialização/Residência Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monografia 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Doutorado na própria institui
Mestrado concluido Conselheiro / co-orientador de mestrado Doutorado concluido Conselheiro / co-orientador de doutorado Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituiçãos 0,2/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,02/banca 0,02/banca 0,02/banca 0,02/banca 0,02/banca 0,02/banca 0,01/banca 0,05/banca 0,05/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,05/banca 0,1/banca
Conselheiro / co-orientador de mestrado 0,4/estudante 0,4/estudante 0,4/estudante 0,4/estudante 0,4/estudante 0,8/estudante 0,2/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,0/estudante
Doutorado concluído Conselheiro / co-orientador de doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição 0,2/banca Outras instituição 0,2/banca 2. Concurso de Técnicos 0,1/banca 2. Concurso de Técnicos 0,02/banca 2.3. Exame de Monografía 0,01/banca 2.4. Exame de Monitoria 0,05/banca 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses 0,1/banca Mestrado na própria instituição 0,15/banca Mestrado em outra instituição 0,2/banca Doutorado na própria instituição 0,3/banca Doutorado em outra instituição 0,1/banca 2.7. Exame de qualificação 0,1/banca 2.8. Reconhecimento/ 0,5/curso credenciamento de curso 3. Ártigos publicados em revistas
doutorado  2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituição Outras instituição Outras instituição Outras instituição Outras instituição O. 1/banca O. 0,02/banca O. 0,02/banca O. 0,02/banca O. 0,02/banca O. 0,02/banca O. 0,02/banca O. 0,05/banca
2. Participação em bancas examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituição Outras instituições  2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monografia 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição Mestrado em outra instituição Outorado em outra instituição O,3/banca Ooutorado em outra instituição O,1/banca O.5/curso Credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
examinadoras 2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituição Outras instituição O.2/banca O.1/banca O.0/2/banca O.0/2/banca O.0/2/banca O.0/2/banca O.0/2/banca O.0/2/banca O.0/2/banca O.0/2/banca O.0/5/banca O.0/5/banca O.1/banca
2.1. Concurso de Docentes Na própria instituição Outras instituições  0.4/banca 0,1/banca 0,1/banca 0,0/2/banca 0,0/2/banca 0,0/2/banca 2.2. Concurso de Técnicos 0,0/2/banca 0,0/2/banca 2.3. Exame de Monigorafia 0,0/1/banca 0,0/5/banca 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses 0,1/banca Mestrado na própria instituição 0,1/5/banca 0,2/banca 0,2/banca 0,2/banca 0,2/banca 0,1/banca
Outras instituições  2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monografia 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses 0,1/banca 0,1/banca 0,05/banca 0,1/banca
2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monografía 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses 3. Mestrado na própria instituição 4. Mestrado em outra instituição 5. Doutorado na própria instituição 6. Doutorado na própria instituição 7. Exame de qualificação 7. Exame de qualificação 7. Exame de qualificação 7. Seconhecimento/7. Conscience de curso 7. Artigos publicados em revistas
2.3. Exame de Monografia 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses 0,1/banca 0,15/banca 0,15/banca 0,15/banca 0,15/banca 0,15/banca 0,2/banca 0,2/banca 0,2/banca 0,3/banca 0,1/banca
2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses 2.6. Bancas de Teses 3.6. Bancas de Teses 4.6. Bancas de Teses 5.7. Exame de qualificação 6.7. Exame de qualificação 7. Exame de qualificação 8. Exame de qualificação 8. Exame de qualificação 9. E
2.6. Bancas de Teses  Mestrado na própria instituição  Mestrado em outra instituição  Doutorado na própria instituição  Doutorado na própria instituição  Doutorado em outra instituição  2.7. Exame de qualificação  2.8. Reconhecimento/ credenciamento de curso  3. Artigos publicados em revistas
Mestrado em outra instituição 0,2/banca Doutorado na própria instituição 0,3/banca Doutorado em outra instituição 0,1/banca 2.7. Exame de qualificação 2.8. Reconhecimento/ 0,5/curso credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
Doutorado na própria instituição 0,3/banca Doutorado em outra instituição 0,1/banca 2.7. Exame de qualificação 2.8. Reconhecimento/ credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
2.7. Exame de qualificação 2.8.Reconhecimento/ 0,5/curso credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
2.8.Reconhecimento/ 0,5/curso credenciamento de curso 3. Artigos publicados em revistas
3. Artigos publicados em revistas
científicas com corpo editorial 3.1. Revistas indexadas de nivel
A pela CAPES ou julgadas de
excelència pela banca examinadora
Dois autores principais 0,6 a 1,5/artigo
Demais autores 0,2 a 0,4/artigo 3,2. Outras revistas indexadas
Dois autores principais 0,6 a 1,0/artigo Demais autores 0,1 a 0,3/artigo
3.3 Revistas não indexadas
Dois autores principais 0,1 a 0,5/artigo Demais autores 0,1 a 0,2/artigo
4. Artigos publicados na integra em
anais de congressos, simpósios, seminários e similares
4.1 Comissão Editorial Dois autores principais
Demais autores 0,1 a 0,5/artigo
0,1 a 0,2/artigo 5. Apresentação de trabalhos/
resumos em congressos,
simpósios, seminários, encontros e semanas
5.1. Resumo publicado Até 0,1/resumo
i 5.2 Trabalho apresentado Até 0,1/trab. 5.3. Conferência Até 0,7/conf.
5.4. Relator e debatedor Até 0,15/particip 6. Projetos de pesquisa
financiados por órgãos
públicos e privados Coordenador Até 1,0/projeto
Membro Até 0,25/projeto
7. Livros publicados Livro Até 6.0/livro
Capítulo de livro Até 1,5/capítulo Editor de livro Até 1,5/livro
Tradução de livro Até 1,5/livro
8. Produção científica de vídeos,
filmes e softwares Até 1.5/produção 9. Coordenação de eventos
científicos
9 1 Local Coordenador Até 0,3/evento
Membro Até 0,1/evento
9 2 Nacional :Coordenador Até 1,0/evento
Membro Até 0,3/evento
, Coordenador Até 1,5/evento
Membro Até 0,5/evento
III. Atividades De Extensão Atividades Pontuação
Atividades Pontuação  1. Boletins técnicos editados por
Atividades Pontuação  1. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão Até 0,4/boletim
Atividades Pontuação  1. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão Até 0,4/boletim  2. Artigos de divulgação
Atividades Pontuação  1. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão Até 0,4/boletim

4 Canadanaaãa da ayantaa	Até 0,25/ativ.
4. Coordenação de eventos	
4.1. Local	
Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	Até 0,1/evento
4.2. Nacional	
Coordenador	Até 1,0/evento
Membro	Até 0,3/evento
4.3. Internacional	1
Coordenador	Até 1,5/evento
Membro	Até 0,5/evento
5. Convênios Institucionais	
Coordenação	Até 1,0/conv.
Membro	Até 0,25/conv.
6. Campanhas	
Coordenação	Até 0,3/camp.
Membro	Até 0,1/camp.
7. Cursos, palestras e prestação	1
de serviços	1
7.1. Cursos	
Coordenação	0,1/curso
Professor	0,01/hora-aula
7.2, Palestras	
Em eventos de abrangência nacional	0,15/palestra
Em eventos de abrangência regional	0,05/palestra
7.3. Prestação de serviço	Até 0,05/serviço
8. Projetos de extensão	
financiados por órgãos	
públicos ou privados	
Coordenação	Até 1,0/projeto
Membro	Até 0,25/projeto
9. Orientação de bolsistas e	
estagiários	ļ
9.1. Estágio de técnicos de nível	0,02/estagiário
médio	at an annahim to
9.2. Estágio de alunos de	0,05/estagiário
graduação	O,00703tagiano
9.3. Estágio de alunos graduados	0,1/estagiário
9.4. Bolsista de extensão	0,15/bolsista/ano
10. Resumos e artigos	O, TO/DOISISTER BITO
apresentados em eventos de	
extensão	0.3 a 0 5/04/20
10.1. Artigos	0,3 a 0,5/artigo
10.2. Resumos	Até 0,1/resumo
11. Coordenação de Extensão	1,0/ano
IV. Atividades Adminis	
Atividades	Pontuação
Atividades	<del>+</del>
1. Cargos administrativos	
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pro-Reitorias,	
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de	
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento	
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório	1,5/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do	1,5/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório	
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório     Participação em conselhos, câmaras	1,5/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório	1,5/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório     Participação em conselhos, câmaras	1,5/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório     Participação em conselhos, câmaras     e comissões	1,5/ano 0,5/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório     Participação em conselhos, câmaras     comissões     Conselho técnico	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório     Participação em conselhos, câmaras     comissões     Conselho técnico     Conselho departamental de centro	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano
Cargos administrativos     Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias,     Reitoria, Diretoria de     Centro e Chefia de Departamento     ou Laboratório     Responsável por setor dentro do     departamento ou laboratório     Participação em conselhos, câmaras     e comissões     Conselho técnico     Conselho departamental de centro     Câmara curricular	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental de cambito departamental	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Comissões colegiados superiores	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVIDA  V. OUTRAS ATIVIDA  V. OUTRAS ATIVIDA  Contro Centro Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID.  Atividades	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID.  Attividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontusção Até 3,0/patente
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID.  Atividades  1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comités de	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontusção Até 3,0/patente
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões eventuais de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comités de assesoria, conselhos	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontusção Até 3,0/patente
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Bolas de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comités de assessoria, conselhos diretores e curadores de	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontusção Até 3,0/patente
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comités de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano  ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões eventuais de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID.  Atividades  1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontusção Até 3,0/patente
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de pesquisa de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano  ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões eventuais de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID.  Atividades  1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano  ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de pesquisa de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano  ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano  ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produttividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano  Até 1,0/ativ./ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões eventuais de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID. Atividades  1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontusção Até 3,0/patente 0,5/ano Até 1,0/ativ./ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID.  Atividades  1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa Perticipação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontusção Até 3,0/patente  0,5/ano  1,0/ano 0,25/ano
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefía de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID.  Atividades  1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comités de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comisão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano  ADES Pontuação Até 3,0/patente  0,5/ano  1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefía de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades 1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa Revisão de projetos de pesquisa Revisão de artigos científicos Revisão de	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano 1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto 0,1/artigo
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho técnico Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores  V. OUTRAS ATIVID.  Atividades 1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa Revisão de artigos científicos Revisão de boletins técnicos	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano  ADES Pontuação Até 3,0/patente  0,5/ano  1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto
1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões Conselho departamental de centro Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito departamental Comissões eventuais de âmbito universitário Comissões permanentes de âmbito universitário Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVID. Atividades 1. Patentes registradas 2. Boisa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comisão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa Revisão de projetos de pesquisa Revisão de artigos científicos Revisão de	1,5/ano 0,5/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano 0,05/comissão 0,1/comissão 0,3/ano 0,4/ano ADES Pontuação Até 3,0/patente 0,5/ano 1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto 0,1/artigo

# NOTAS:

- a) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20.00 será atribulda a nota 7(sete).
- b) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30.00 será atribuída a nota 7,5(sete e meio).
- c) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e
- 40.00 será atribulda a nota 8.0(oito). d) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e
- e) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuida a nota 9,0(nove).
- Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e
- 70.00 será atribuída a nota 9.5(nove e meio). g) Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01
- será atribuída a nota 10(dez).

Proc. n.º E-26/053.639/2006

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Convênio, PARTES: Instituto Metodista Bennett e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9023/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio, PARTES: ACNielsen do Brasil Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2005. VIGÊNCIA: 05 (cinco) FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9024/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Brascan Imobiliária Engenharia e Construções S/A e a UÉRJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9025/UERJ/2006

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Colégio Luso Carioca e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9026/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Muggiati Comércio de Vestuário e Acessórios Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9117/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Riskcontrol Serviços Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9118/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: ICTS Global Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9119/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Empresa de Navegação Eicano S/A e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudentes da UERJ de Interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9120/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Narahara Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9162/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convenio. PARTES: Educadores Associados Ltda e a UERJ. OBJETO: Acorder as contições pera a realização de Estagio de Estudantes da UERJ de Interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9163/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Corwênio. PARTES: P. Pimentel Sistemas Contábeis e Auditorie S/S Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2006. VIGÊNCIA: 05 (circo) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9164/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio, PARTES: Buffet e Cantina RGL Ltda e a UERJ. OBJETO: Acorder as condições, para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9165/UERJ/2006;

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Editora Garamond Ltda e a UERJ. OBJETO: Acorder es condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9166/UERJ/2006

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Conquist Soluções Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9742/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Construtora OAS Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9743/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: WM&M Engenharia e Consultoria Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº (cinco) anos. 9744/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Lux Imóveis Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de Interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9745/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Colliers Internacional do Brasil S/C Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. **FUNDAMENTO DO ATO:** 9746/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Opportunity Gestora de Recursos Ltda e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2006. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9753/UERJ/2006.

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Alves & Mattos Advogados Associados e a UERJ. OBJETO: Acordar as condições para a realização de Estágio de Estudantes da UERJ de interesse curricular. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2006. VIGÊNCIA: 05 anos. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 9754/UERJ/2006. THE PART LIBERT PROPERTY OF